

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.

O PRESIDENTE DO CISPARG Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fundamentam esta Resolução:

I – a Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

II – o art. 22, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que define que um dos objetivos da regulação é o estabelecimento de normas e padrões para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

III – o art. 23, *caput*, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que prevê que a entidade reguladora editará normas relativas à dimensão técnica, que abrangerão padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

IV – o art. 12 da Lei Federal nº 9.433, de 1997, que define os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga;

V – a Portaria GM/MS nº 888, de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

VI – a Resolução CONAMA nº 430, de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;

VII – a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

VIII – a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;

IX – a NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

X – as demais normas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário; e

XI – a necessidade de que sejam definidas as não conformidades na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.

Art. 2º Considerando os fundamentos constantes no art. 1º, ficam definidas as não conformidades a serem identificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG, com os respectivos prazos de adequação, conforme o anexo próprio desta Resolução.

Art. 3º Quando identificadas as não conformidades nos procedimentos de fiscalização, estas serão apontadas nos termos de não conformidades e nos documentos referentes aos procedimentos de aplicação de penalidades.

Art. 4º O não atendimento ou o atendimento das não conformidades regularmente notificadas, fora do prazo, sem justificativa formal robusta por parte do prestador, ensejará a aplicação das penalidades respectivas previstas em instrumento normativo próprio.

Art. 5º Ficam definidas e classificadas, para os efeitos de aplicação de penalidades, as seguintes não conformidades:

I – Grupo 1 – infração leve: não conformidades nos.

Sistema de abastecimento de água: 3.30, 3.3, 8.2;

Área comercial: 1.1.9, 1.2.1.1, 1.2.1.12, 1.2.13, 1.2.14, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 2.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.4.1, 2.4.5, 2.4.6, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.6.17, 2.6.21, 2.6.22, 2.6.23, 2.6.24, 2.6.30, 2.6.31, 2.6.32, 2.6.33, 2.6.34, 2.6.43, 2.6.44;

Tratamento de esgoto: 1.1.8, 2.5, 3.19.

II – Grupo 2 – infração média: não conformidades nos.

Sistema de Abastecimento de água: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.9, 1.2.6, 1.2.7, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.14, 1.3.15, 1.3.16, 1.3.17, 1.3.18, 1.3.20, 1.3.21, 1.3.22, 1.3.23, 1.3.24, 1.3.25, 1.3.26, 1.3.27, 1.3.28, 1.3.29, 1.3.30, 1.3.32, 2.3, 2.6, 2.7, 2.9, 2.11, 2.12, 2.16, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.13, 5.2.14, 5.2.15, 5.2.16, 5.2.17, 5.2.18, 5.2.19, 5.2.20, 5.2.21, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6, 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 5.6.5, 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8, 5.6.9, 5.6.10, 5.6.11, 5.6.12, 5.6.13, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.13, 6.2.14, 6.2.16, 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19, 6.2.20, 6.2.21, 6.2.22, 6.2.23, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.12, 7.1.13, 7.1.15, 7.1.16, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.7, 7.5.9, 7.5.10, 7.5.11, 7.5.12, 7.5.13, 7.5.14, 7.5.15, 7.5.16, 7.5.17, 7.5.18, 7.5.19, 8.1, 8.3, 8.4, 8.6, 8.7;

Área comercial: 1.1.8, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.2.15, 1.2.16, 1.2.17, 1.2.18, 2.2.5, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.7, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10, 2.6.11, 2.6.13, 2.6.18, 2.6.19, 2.6.26, 2.6.27, 2.6.27, 2.6.28, 2.6.29, 2.6.37, 2.6.38, 2.6.39, 6.6.41, 2.6.42;

Tratamento de esgoto: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9, 1.1.10, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17, 3.1.18, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.24, 3.1.25, 3.1.26, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5.1, 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.8.3, 3.8.6, 3.8.8;

III – Grupo 3 – infração grave: não conformidades nos.

Sistema de Abastecimento de água: 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.8, 1.2.9, 1.3.3, 1.3.8, 1.3.19, 1.3.31, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.8, 2.10, 2.13, 2.14, 2.15, 2.17, 3.24, 3.24, 3.25, 5.1.1, 5.2.6, 6.1.1.4, 6.1.1.5, 6.2.6, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.12, 6.2.15, 7.1.1, 7.1.14, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.5.6, 7.5.8, 8.5;

Área comercial: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 2.4.4, 2.6.4, 2.6.5, 2.6.12, 2.6.20, 2.6.25, 2.6.35, 2.6.36, 2.6.40, 2.6.45, 2.6.46, 2.6.47;

Tratamento de esgoto: 2.13, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.7, 3.8.9, 3.8.10 e 3.8.11.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente - CISPAR

ANEXOS

LISTA DE VERIFICAÇÕES

NÃO CONFORMIDADES E GRAUS DE

PENALIDADES

Grau das penalidades aplicados por este Órgão Regulador

Grau 1 – Verde

Grau 2 – Amarelo

Grau 3 - Vermelho

**SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA**

ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1	MANANCIAL		
1.1	GERAL		
1.1.1	A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Em até 180 dias
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Em até 180 dias
1.1.3	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Imediato
1.1.6	Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Em até 180 dias
1.1.7	A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
1.1.8	Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Em até 180 dias
1.1.9	Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
1.2	MANANCIAL SUPERFICIAL	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.2.1	Captação de água sem outorga	Art 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
1.2.2	Captação de água com outorga vencida	Art 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
1.2.3	Existência de fontes pontuais ou difusas de poluição	Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98	Imediato
1.2.4	Há indícios de despejos clandestinos de esgoto doméstico ou efluente industrial	Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98	Imediato

1.2.5	Há indícios de disposição irregular de resíduos sólidos junto às margens	Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98	Imediato
1.2.6	Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 180 dias
1.2.7	Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	Imediato
1.2.8	Indícios de eutrofização do manancial (os principais indícios são espumas de algas, infestação de plantas aquáticas, turbidez elevada da água, odores féticos e, em casos extremos, mortandade de peixes)	Resolução CONAMA 357/2005	Imediato
1.2.9	Não é realizado monitoramento de cianobactérias	Resolução CONAMA 357/2005	Imediato
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
1.3.5	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias

1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
1.3.14	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
1.3.19	Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Imediato
1.3.20	Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.25	Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.26	As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Imediato
1.3.31	Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
1.3.32	O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Imediato
ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2	CAPTAÇÃO		

2.1	Inexistência de Outorga de Captação	Art. 13 da Lei Estadual 12.276/99 e art. 6º do Decreto Estadual 9957/2014	Em até 180 dias
2.2	Captação de água com outorga vencida	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
2.3	Ausência de identificação da área	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
2.4	Inexistência de Licença de Operação da captação	Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
2.5	A localização da captação não é adequada (exemplo: em caso de rios a norma orienta a instalação em trechos retos ou próximo à curvatura externa do curso de água em trechos curvos e em caso de poços é preferível poços em áreas intermediárias)	NBR 12.213/1992	Em até 180 dias
2.6	O acesso ao ponto de captação não é adequado (exemplo: em caso de poços flutuantes deve haver barco disponível e em caso de poços deve haver equipamento para içamento disponível)	Item 4.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Em até 180 dias
2.7	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	NBR 12.213/1992, NR 35, NR 12 e demais normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
2.8	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
2.9	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
2.10	Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
2.11	As tubulações não possuem ancoragens e apoios	NBR 12.211/1994	Em até 180 dias
2.12	Mal estado de conservação das ancoragens e apoios	NBR 12.211/1994	Em até 180 dias
2.13	Risco de inundação da área	NBR 12.213/1992	Imediato
2.14	Inexistência de plano de contingência em caso de inundação da área	Art. 2º da Lei Federal 12.608/2012	Imediato
2.15	Há ocorrência de erosão próximo a área	NBR 12.213/1992	
2.16	Ocorrência de vórtices nas tubulações ou canais de sucção	NBR 12.213/1992	Imediato
2.17	Barragens sem planos de contingência em caso de acidentes (desmoronamentos, deslizamentos, etc.)	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Em até 180 dias
2.18	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.19	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias

2.21	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
2.22	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
2.23	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
2.24	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.25	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.26	Existência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Imediato
2.27	Em caso de manancial superficial, o destino dos resíduos sólidos (do desarenador, gradeamento, tela, etc.) não é adequado	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Em até 180 dias
2.28	Inexistência de meios de comunicação imediata com a gerência?	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3	ELEVATÓRIAS		
3.1	A área não é de fácil acesso	NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.2	A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.3	Não há iluminação natural	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.4	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
3.5	A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
3.6	A área não permite livre circulação dos operadores para manutenção e operação	Art. 5.13 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.7	A área não é ventilada	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.8	Não há circulação de ar natural	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.9	Inexistência do sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.10	O sistema de exaustão não está em boas condições	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.11	Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.12	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
3.13	Formação de vórtice na tubulação de sucção em elevatórias padrão (não do tipo booster)	Art. 5.6.1 item da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias

3.14	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.15	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.16	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.20	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.21	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
3.24	Não há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Em até 240 dias
3.25	O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Em até 240 dias
3.26	O conjunto motobomba reserva não é de fácil instalação	NBR 12.214/1992	Em até 240 dias
3.27	As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.28	Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.29	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 365 dias
3.31	O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 365 dias
ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
4	ADUTORAS		
4.1	Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.2	Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	Imediato

4.3	O acesso ao longo da linha da adutora é não é fácil	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.4	Os dispositivos instalados na adutora (ventosas, medidores, válvulas, etc.) não estão protegidos por caixas	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.5	As caixas não estão em boas condições	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.6	As caixas não são acessíveis	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.7	Os dispositivos não estão em boas condições	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.8	Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	Em até 240 dias
4.9	A macromedição realizada não é adequada	NBR 12.215-1/2017	Em até 240 dias
4.10	Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.11	Problemas de vazamentos na adutora	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.12	Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.13	Não existem derivações de rede nas adutoras de água tratada	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.14	A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) não são adequados	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.15	Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.16	O acesso às travessias não é fácil	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.17	As condições das travessias não são boas	NBR 12.215-1/2017	Imediato
5	TRATAMENTO		
5.1	LICENÇA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.1.1	Inexistência de Licença de Operação da captação	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
5.2	GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.2.1	A área não é de fácil acesso	Art. 5.2.2 da NBR 12.216/1994	Em até 240 dias
5.2.2	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.3	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais, especialmente no entorno das áreas de tratamento)	Art. 5.2.3.3 da NBR 12.216/1994	Em até 180 dias
5.2.4	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.2.5	As condições de limpeza do pátio externo não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.6	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato

5.2.7	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992	Em até 240 dias
5.2.8	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
5.2.9	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
5.2.10	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
5.2.11	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
5.2.12	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
5.2.13	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
5.2.14	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
5.2.15	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
5.2.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
5.2.18	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.2.19	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.2.20	Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.21	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza da ETA	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
5.3	AERAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.3.1	O acesso ao aerador não é fácil	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.3.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.3.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.3.4	A aeração não é eficiente (verificar remoção de	Art. 5.7 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias

	ferro e manganês)		
5.4	FLOCULAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.4.1	O acesso ao floculador não é fácil	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
5.4.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.4.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.4.4	O floculador não é eficiente (verificar pH, cor e turbidez)	Art. 5.9 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.5	DECANTADOR	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.5.1	O acesso ao decantador não é fácil	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
5.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)?	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.5.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.5.4	O decantador não é eficiente (verificar sólidos)	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.5.5	Falta de frequência de limpeza dos decantadores	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Imediato
5.5.6	Destinação inadequada do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais)	Art. 5.10.13 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6	FILTRAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
5.6.1	O acesso aos filtros não é fácil		
5.6.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.6.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.6.4	As tampas não estão em boas condições	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.5	Presença de bolhas nos filtros de fluxo ascendente	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.6	Formação de lodo em filtros de fluxo ascendente	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.7	Vazamento nas tubulações dos filtros	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.6.8	O volume de água de lavagem não é inferior a 5% do total produzido	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.9	As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo não possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais)	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.10	Impossibilidade de reúso da água dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.11	Falta de frequência de limpeza dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Imediato

5.6.12	O material filtrante não é repostado ou substituído com frequência	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.13	A substituição do material filtrante não atende às orientações de projeto	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
6	CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.1.1	GERAL		
6.1.1.1	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.1.1.2	As condições de higiene e limpeza não são adequadas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.1.1.3	O local não possui condições apropriadas para armazenamento dos produtos (Temperatura, ventilação, espaço para circulação, etc.)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.1.1.4	Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15	Imediato
6.1.1.5	Produtos químicos não estão dentro da validade	Lei federal nº 8.078/1990	Imediato
6.2	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.2	A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	
6.2.3	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.2.4	As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.5	Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Em 240 dias
6.2.6	Produtos químicos não estão dentro da validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.2.7	Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
6.2.8	Não realização de desinfecção na água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
6.2.9	Produtos químicos vencidos	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.2.10	Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
6.2.11	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato

6.2.13	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
6.2.14	Extintor de incêndio com validade expirada	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
6.2.15	Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	
6.2.16	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
6.2.17	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
6.2.18	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
6.2.19	Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
6.2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
6.2.21	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
6.2.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
7	LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.1	GERAL		
7.1.1	O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Em até 180 dias
7.1.2	A área não é iluminada	Art. 5.20 da NBR 12.216/1992	Imediato
7.1.3	A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	
7.1.4	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
7.1.5	Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Imediato
7.1.6	Produtos químicos estão fora do prazo de validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
7.1.7	Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
7.1.8	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.1.9	Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR 12216/1992	Imediato

7.1.10	As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.1.11	A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.1.12	Inexistência de armários para guardar reagentes e vidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Em até 180 dias
7.1.13	Os reagentes não estão armazenados adequadamente	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Imediato
7.1.14	Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
7.1.15	Não há papel toalha	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.1.16	Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.2	LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.2.1	Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.2.2	O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.2.3	Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.2.4	Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3	QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.3.1	Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3.2	Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3.3	No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3.4	No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4	CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.4.1	Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato

7.4.2	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.3	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.4	Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.5	Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
7.5.3	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
7.5.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.5	Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.6	Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.7	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.9	Extravasador está inadequado	Art. 5.10 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.10	Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.11	Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.16	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Em até 240 dias
7.5.18	Os macromedidores não estão devidamente protegidos	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato

8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.1	Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Em até 240 dias
8.2	Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Em até 240 dias
8.3	Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Em até 240 dias
8.4	Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Em até 240 dias
8.5	Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Imediato
8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Em até 365 dias
8.7	Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Em até 180 dias

1 ÁREA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1	DOCUMENTAÇÃO		
1.1	GERAL		
1.1.1	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 240 dias
1.1.2	PMSB fora da validade	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 240 dias
1.1.3	O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 240 dias
1.1.4	Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
1.1.5	Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Em até 180 dias
1.1.6	Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
1.1.7	Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Em até 180 dias

1.1.8	Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 240 dias
1.1.9	Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR	Imediato
1.1.10	Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR	Imediato
1.1.11	Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Imediato
1.1.12	Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Em até 180 dias
1.2	ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.2.1	ATENDIMENTO		
1.2.1.1	Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
1.2.1.2	O Horário de atendimento não é adequado	Art. 6º, caput, VI, "a" da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.2.1.3	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.2.1.4	O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
1.2.1.5	Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.2.1.6	Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
1.2.1.7	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007	Imediato
1.2.1.8	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.3	ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
1.3.2	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias

1.3.3	Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.1	Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.2	EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.2.1	Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.2.2	Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.2.3	Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.2.4	Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.2.5	Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.3	QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.3.1	Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.3.2	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.4	FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.4.1	Sem Sistema de faturamento próprio	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 180 dias
2.4.2	Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.3	Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.4	Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.5	Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.6	A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.7	Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato

2.6	PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.6.1	Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Em até 180 dias
2.6.2	Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 180 dias
2.6.3	O regulamento em caso de problemas com micromedidores não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.4	Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 180 dias
2.6.5	Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.6	Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.7	O cronograma de leitura e faturamento não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.8	A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.9	Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.10	Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.11	Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.12	Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.13	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 2º, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Até Em até 90 dias
2.6.14	Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.15	Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato

2.6.16	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.17	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.18	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	Em até 90 dias
2.6.19	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.20	Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 90 dias
2.6.21	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.6.22	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.23	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.24	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.25	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.26	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.27	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.28	Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.29	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.30	Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.31	Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.32	Cobrança pela 2ª via ao usuário por problemas no envio ou incorreções	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias

2.6.33	Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.34	Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.35	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Imediato
2.6.36	Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Em até 90 dias
2.6.37	Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.38	Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.39	Realizar corte após 12h00 de sextas-feiras e vésperas de feriado	Art. 6º, parágrafo único da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.40	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Imediato
2.6.41	Não obedecer aos prazos para religação em caso de corte	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.42	Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.43	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Imediato
2.6.44	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.45	Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Imediato
2.6.46	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Em até 90 dias

2.6.47	Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 90 dias
---------------	--	--	----------------

2

TRATAMENTO DE ESGOTO

ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1	REDE COLETORA		
1.1	GERAL		
1.1.1	Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.2	O projeto da rede não coincide com a rede existente	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.4	Não existe rede de águas pluviais	NBR 15645/2008	Em até 180 dias
1.1.3	Rede de esgoto não é separada da rede de águas pluviais	NBR's 9649/1986, 15645/2008	Em até 180 dias
1.1.4	A pavimentação por onde passa a rede de esgoto não se encontra em boas condições	NBR 11170/1990	Em até 180 dias
1.1.5	Poços de visita não se encontram em boas condições	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.6	Sarjetas e bocas de lobos não se encontram em boas condições	NBR 15645/2008	Em até 180 dias
1.1.7	As economias locais não estão efetivamente ligadas na rede	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.8	As caixas de inspeção de calçada não se encontram em boas condições	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.9	As tubulações não se encontram em boas condições	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.10	Existência de sinais de vazamento em alguma parte da rede	NBR 9649/1986 e Art 2o da Lei Federal 11445/2007	Imediato
2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.1	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato

2.3	A área não é iluminada	Art 5.13 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.5	O projeto está atualizado	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.6	Ausência de acesso para manutenção na Estação Elevatória	Art. 5.6 e 5.7 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.7	O projeto da estação elevatória não coincide com a estação existente	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.8	Ausência de gradeamento grosseiro	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.9	Gradeamento grosseiro em condições inadequadas de operação	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.10	Existem dificuldade de operação da estação por parte dos operadores	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.11	As bombas e tubulações não se encontram em boas condições	Arts.5.1 e 5.7 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.12	Há falhas no sistema de bombeamento	Art. 5.7 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.13	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Em até 240 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.15	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.16	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1992	Imediato
2.17	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1993	Imediato
2.18	Há sinais de vazamento na estação	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
2.19	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias

2.20	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.21	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
2.24	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
2.27	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.1	GERAL		
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
3.1.2	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
3.1.3	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Em até 180 dias
3.1.4	Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Em até 180 dias
3.1.5	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
3.1.7	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
3.1.8	Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Em até 180 dias
3.1.9	O projeto da ETE não está atualizado	NBR 12209/1922	Em até 180 dias
3.1.10	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
3.1.11	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias

3.1.12	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.1.13	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.1.14	Sem registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
3.1.15	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.1.17	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Em até 180 dias
3.1.19	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
3.1.20	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
3.1.21	Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	Imediato
3.1.22	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.8 da NBR 12209/1992	Imediato
3.1.23	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
3.1.24	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
3.1.25	Presença de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430/2011	CONAMA 430/2015	Em até 180 dias

3.1.26	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.2	GRADEAMENTO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.2.1	Gradeamento existente não coincide com o do projeto	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Imediato
3.2.2	Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Imediato
3.2.3	O gradeamento não se encontra em boas condições	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
3.4	CAIXA DE AREIA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.4.1	A caixa de areia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.4.2	A caixa de areia não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.4.3	Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia	NBR 12209/1992	Imediato
3.5	MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.5.1	O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.5.2	O medidor não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.5.3	Inexistência de medidor de vazão na entrada	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.5.4	Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Imediato
3.6	LAGOA ANAERÓBIA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.6.1	A lagoa anaeróbia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.6.2	Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.6.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.6.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias

3.6.5	A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.6.6	A saída da lagoa não está afogada	NBR 12209/1992	Imediato
3.7	LAGOA FACULTATIVA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.7.1	A lagoa facultativa existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.7.2	Há levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.7.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.7.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.7.5	A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.7.6	Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Imediato
3.8	PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.8.1	Produtos químicos vencidos	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
3.8.2	Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.3	Estocagem inadequada de produtos químicos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.5	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.6	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	CONAMA 430/2011	Em até 180 dias
3.8.7	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Imediato

3.8.8	Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.9	Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.10	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Imediato